



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Pelo presente, requeremos nos Termos Regimentais, seja concedido Regime de Urgência Especial para apreciação da Mensagem nº 24/2023, de autoria do Sr. Prefeito Rodrigo Drable que dispõe sobre “Autorização a criação de programas e ações no PPA 2022/2025 e a abertura de crédito adicional especial no orçamento/2023.”.

Tal medida se justifica, pois, a presente Mensagem acolherá os recursos da operação de crédito firmada com a criação de programas e ações para execução de projetos que não estavam previsto quando da elaboração do PPA.

Por este motivo é que esperamos a aprovação do presente requerimento de Urgência Especial a Mensagem nº 24/2023.

Câmara Municipal de Barra Mansa, 11 de outubro de 2023.

*EBM* *G*  
*M. Páuseur* *Pausa a Solas*  
*Walter de Reis* *Gustavo*  
*Barros*  
*Wagner D. D. da*  
*Wagner D. D. da*  
*APROVADO*  
*11/10/2023*  
*Raquel Paula Gonçalves*  
*Supervisora Secretaria*  
*Matrícula 2080*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Assunto:** Mensagem n.º 24/2023

**Autor:** Prefeito Municipal de Barra Mansa

O objeto desta mensagem consiste em um Projeto de Lei que autoriza a criação de programa e ações no PPA 2022/2023 e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2023.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo destacou, dentre outras coisas, que, "...A abertura de crédito especial se faz necessária para acolhimento dos recursos da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento de Estado do Rio de Janeiro – AgeRio (...) e a criação de programas e ações são necessárias para execução de projetos que não estavam previstos quando da elaboração do PPA...".

Verifica-se que o Projeto de Lei trazido na respectiva Mensagem tem como base o artigo 43 caput da Lei Federal n.º 4.320/64 e os recursos dar-se-ão conforme determinação do artigo 43, §1º, inciso IV do mesmo Diploma Legal

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, bem como, do artigo 142, §2º, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade ou vício que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 11 de Outubro de 2023.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aprovado  
10/10/2023  
Samuel Cristina B. S.  
Supervisora Secretaria  
Matrícula 2080

WAGNER TEIXEIRA RAMOS  
Membro

GUSTAVO GOMES  
Presidente

JEFFERSON MAMEDE  
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**Assunto:** Mensagem n.º 24/2023

**Autor:** Prefeito Municipal de Barra Mansa

Trata-se de Mensagem do Executivo, cuja a matéria apresentada consiste em um Projeto de Lei que autoriza a criação de programa e ações no PPA 2022/2023 e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2023.

Como já certificado pela Comissão de Justiça, não existe qualquer vício de iniciativa ou ilegalidade quanto a apresentação da respectiva Mensagem.

Sendo assim, para não sermos repetitivo, esta Comissão acompanha o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e também não vislumbra qualquer ilegalidade que impeça a aprovação da Mensagem pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 11 de Outubro de 2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

11/10/2023  
Raquel Cristina Gomes  
Supervisora Secretaria  
Matrícula 2080

MARCOS ANDRÉ G. PITOMBEIRA  
Membro

VICENTE DE PAULA F. JUNIOR  
Vice-Presidente

Wagner Teixeira Ramos  
Presidente